



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 021/2.001

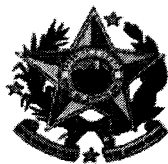
"Autoriza abertura de Crédito Especial e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica autorizado, o Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, a abrir no presente exercício financeiro, um Crédito Especial no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para construção/reforma e urbanização da Praça João F. dos Santos, no Distrito de Vila Nelita, Água Doce do Norte/ES, e na rua Abílio Bertoldo da Silva, na Sede da Cidade de Água Doce do Norte/ES, com as seguintes Dotações Orçamentárias:

- 009.00 - Secr. Municipal de Obras e Serviços urbanos
- 009.90 - Secr. Municipal de Obras e Serviços Urbanos
 - 10 - Habitação e Urbanismo
 - 60 - Serviços de Utilidade Pública
 - 328 - Parques e Jardins
 - 1.049 - Construção/reforma e urbanização da praça João F. dos Santos, Vila Nelita e na rua Abílio Bertoldo da Silva, Sede de ADN/ES.
- 4.1.0.0 - Investimentos
- 4.1.1.0 - Obras e Instalações.....R\$ 8.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º. Com a abertura do Crédito Especial de que trata o Artigo anterior, fica anulada parcial e/ou total, as seguintes Dotações orçamentárias, no mesmo valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

- 010.00 - Secr. Municipal de Interior e Transportes
- 010.10 - Secr. Municipal de Interior e Transportes
 - 16 - Transporte
 - 88 - Transporte Rodoviário
 - 534 - Estradas Vicinais
 - 1.034 - Construção de abrigos nos pontos de Ônibus em Estradas Vicinais.
- 4.1.0.0 - Investimentos
 - 4.1.1.0 - Obras e Instalações.....R\$ 5.000,00
- 011.00 - Secr. Mun. de Desenvolvimento Econômico
- 011.11 - Secr. Mun. de Desenvolvimento Econômico
 - 04 - Agricultura
 - 17 - Preservação de Recursos naturais renováveis
 - 104 - Reflorestamento
 - 2.068 - Reflorestamento no Município
- 3.1.0.0 - Despesas de Custeio
 - 3.1.2.0 - Material de Consumo.....R\$ 3.000,00

Art. 3º. Ficam inseridas nas Leis, 156/2000 de 07/08/2000, lei de Diretrizes Orçamentárias, e atual Orçamento Municipal nº 161/2000 de 26/12/2000, bem assim no Plano Plurianual de Investimentos nº 059/97 de 16/12/1997, construção/reforma e urbanização da Praça João F. dos Santos, no Distrito de Vila Nelita, Água Doce do Norte/ES, e na rua Abílio Bertoldo da



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

Silva, na Sede da Cidade de Água Doce do Norte/ES, conforme determina a lei 101 de 04/05/2000.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Água Doce do Norte/ES, aos 21/05/2.001.

JEOVAH COELHO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ÁGUA DOCE DO NORTE - ES**

**PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO
QUADRO DE AVISOS DE ACORDO COM
ART 139 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**

ATO: Lei N° 021 / 2001

DATA: 21 / 05 / 01 HORAS: 13:00hs

Oliveira
RESPONSÁVEL